



IPESC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO- ES**

PORTARIA/IPESC Nº 1.240/2018

“Concede Salário-Maternidade”

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado- IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1262/2004, e;

considerando o requerimento formulado pela servidora ADRIANA SOUSA CASSIANO, ocupante do cargo de Servente, carreira I-D, matrícula n.º 029163, constante do Processo/IPESC nº 389/2018, protocolado no dia 01/08/2018;

considerando que a Lei Municipal nº 1262/2004 em seus Arts. 20, inciso I, alínea “g” e 49, preveem a concessão de salário-maternidade aos participantes deste RPPS;

considerando o Laudo Médico Pericial acostado, fls.09 e 10 e atestado médico, fl.03 do referido processo, atestam a necessidade da Licença pleiteada e opina pelo deferimento do requerimento;

considerando o Art. 51 da Lei Municipal nº 1.262/2004;

considerando que a servidora é participante deste RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Salário-Maternidade à servidora **ADRIANA SOUSA CASSIANO**, ocupante do cargo de Servente, carreira I-D, matrícula nº 029163, com o valor de remuneração mensal integral, pelo período de 120 (cento e vinte dias).

Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas em sua ficha funcional e a Secretaria municipal de Saúde para providências, caso necessário, vez que a servidora é lotada nessa Secretaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

IPESC-São José do Calçado-ES, aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Leo Miler Rodrigues

Diretor/Presidente do IPESC
Dec. 5861/2018

Laylla Cristina Fernandes Costa

Diretora Executiva
Decreto Municipal nº 5539/2017